



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS TEFÉ**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA – MONITOR**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Tefé, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o projeto Tefé Digital: Robótica e Realidade Virtual na região do Médio Solimões - Amazonas, torna pública a abertura de inscrições e divulga as normas relativas à realização desta Chamada Pública, destinada a oferta de 02 (duas) vagas para bolsistas.

**1. REQUISITOS BÁSICOS**

- 1.1. As vagas serão destinadas aos alunos da terceira série do curso técnico integrado de informática do IFAM *Campus Tefé* do ano letivo de 2022.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, no período de **25 a 28 de março de 2022**, somente de forma eletrônica, por meio do link: <https://forms.gle/Weqo2zPVXm1QDZ6aA> .

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas por meio de chamada pública 02 (duas) vagas para bolsista Monitor.  
3.2. O bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 161,00, enquanto durar o vínculo com o projeto.  
3.3. A sua função no projeto será de apoiar o processo de ensino e aprendizagem das aulas.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seus Índices de Rendimento Acadêmico (IRA), relativos às duas séries cursadas (primeira e segunda série) no curso técnico integrado de informática do IFAM – *Campus Tefé*.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.  
5.2. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.  
5.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada, em qualquer etapa.  
5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, no âmbito do IFAM – *Campus Tefé*.

Tefé-AM, 24 de março de 2022.

ELSON ALVES DE  
MOURA:59260491215

Assinado de forma digital por ELSON  
ALVES DE MOURA:59260491215  
Dados: 2022.03.24 17:51:00 -04'00'

**Elson Alves de Moura**  
Diretor Geral do IFAM – *Campus Tefé*  
Portaria No 1.717 GR/IFAM de 29/12/2021